



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 526 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1.978.

APROVA O LOTEAMENTO "JARDIM ARAGUAIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artº 45 itens V e XX da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976,

CONSIDERANDO - a tramitação legal do Processo de Aprovação - do Loteamento "JARDIM ARAGUAIA",

DECRETA:

Artº 1º - Fica, para todos efeitos Administrativos, aprovado por esta Prefeitura o Loteamento "JARDIM ARAGUAIA" de propriedade do Sr. Adeline de Souza Lira.

Artº 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior, subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas à Prefeitura Municipal, conforme Plantas e Memoriais Descritivos que ficam arquivados nesta Prefeitura.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 20 de setembro de 1.978.

W. P. F.
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg.

fls. 124 v

liv. 05

em. 20.09.78

as. ms